

Art. 2º Ficam extintas as seguintes unidades instaladas pela Portaria GP-CR nº 07/2024: Secretaria Conjunta de Sertãozinho; Assessoria de Execução de Sertãozinho; Seção de Apoio ao Conhecimento de Sertãozinho; e Seção de Atendimento e Administração de Sertãozinho.

Art. 3º O item VIII do artigo 4º da Portaria GP - CR nº 07/2024 passa à seguinte redação :  
VIII. No Fórum Trabalhista de Sertãozinho, com vigência a partir de 1º de junho de 2023, ampliada a composição da Secretaria Conjunta com as Varas do Trabalho de Orlândia, Segunda de Franca e Batatais, a partir de 1º de abril de 2024:

1. Secretaria Conjunta de Sertãozinho, Orlândia, Batatais e Segunda de Franca.
  - 1.1. Assessoria de Conhecimento de Sertãozinho, Orlândia, Batatais e Segunda de Franca.
    - 1.1.1. 1ª Seção de Apoio à Assessoria de Conhecimento de Sertãozinho, Orlândia, Batatais e Segunda de Franca.
    - 1.1.2. 2ª Seção de Apoio à Assessoria de Conhecimento de Sertãozinho, Orlândia, Batatais e Segunda de Franca.
  - 1.2. 1ª Assessoria de Execução de Sertãozinho, Orlândia, Batatais e Segunda de Franca.
    - 1.2.1. Seção de Liquidação de Sertãozinho, Orlândia, Batatais e Segunda de Franca.
  - 1.3. 2ª Assessoria de Execução de Sertãozinho, Orlândia, Batatais e Segunda de Franca.
    - 1.3.1. Seção de Apoio a 2ª Assessoria de Execução de Sertãozinho, Orlândia, Batatais e Segunda de Franca.
  - 1.4. 3ª Assessoria de Execução de Sertãozinho, Orlândia, Batatais e Segunda de Franca.
  - 1.5. Seção de Atendimento e Administração de Sertãozinho, Orlândia, Batatais e Segunda de Franca.

Art. 4º Aplicam-se, no que couber, as disposições previstas no Provimento GP-CR nº 07/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Publique-se.  
Divulgue-se.

SAMUEL HUGO LIMA  
Desembargador Presidente

RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA  
Desembargadora Corregedora Regional

**\*Republicada por erro material.**

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**Aviso/Comunicado**

**Aviso/Comunicado**

CONVOCAÇÃO N.º 12/2024

A Coordenadora de Provimento e Vacância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem à Secretaria de Saúde deste Tribunal para serem submetidos ao exame médico admissional previsto no Edital do Concurso.

Os candidatos devem entrar em contato com a Secretaria de Saúde, no dia 06/05/2024, pelo telefone (19) 3231-9500 ramal 2606 (horário de atendimento: 12h às 18h) ou pelo e-mail: [ambulatorio.saude@trt15.jus.br](mailto:ambulatorio.saude@trt15.jus.br), a fim de agendar o referido exame.

Dado seu caráter eliminatório, o não agendamento e o não comparecimento para realização do exame médico implicará na sua eliminação da lista em que foi convocado ou da que foi criada em consequência dessa.

POLO: CAMPINAS

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

FERNANDA OLIVEIRA PETERSEN  
RENATA PONTES INOJOSA GALINDO

POLO: CAMPINAS

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

TAYANA TOMAZIN DE PAIVA  
RAQUEL MACEDO DIAS  
EVERTON RIBEIRO DA SILVA  
BRUNA APARECIDA BREVE  
ELTON DENIS PINTO  
ARMANDO ALBERTO RODRIGUES LOPES JUNIOR  
DOUGLAS RAPHAEL TRAJANO VELOSO

POLO: SOROCABA

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

MARCOS ROBERTO DA SILVA JUNIOR  
PRISCILA DE ASSIS RUGGERI

Campinas, 03 de maio de 2024

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI  
Coordenadora de Provimento e Vacância

**Despacho**

**Despacho**

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

De 02/05/2024

PROAD 9312/2024 - DIOGO LUSTOSA ORNELAS - "Vistos. Considerando o teor da Informação CPAG/SPS n.º 411/2024, defiro a substituição, nos termos do art. 38 da Lei 8112/1990, com a devida atualização monetária a partir da data do registro no sistema SIGEP, aplicando-se a norma vigente na apuração dos cálculos, bem como nos termos da Resolução n.º 137/2014 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, condicionado o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira."

PROAD 8388/2024 - COORDENADORIA DE PAGAMENTO - "Vistos. Considerando o teor da Informação CPAG/SPS n.º 369/2024, defiro as substituições, nos termos do Art. 38 da Lei 8112/1990, com a devida atualização monetária a partir da data do registro no sistema SIGEP, aplicando-se a norma vigente na apuração dos cálculos, bem como nos termos da Resolução n.º 137/2014 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, condicionado o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira."

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**Despacho**

**Despacho**

**Despacho CDP - delegação de competência**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
CAMPINAS/SP

PROAD 5996/2024

INTERESSADOS

marianascavone - MARIANA SPRENGER SCAVONE

Ciente.

Conforme o disposto no artigo 1º, alínea "a", da Portaria SEGP nº 01/2019, divulgada no DEJT em 22/3/2019, averbe-se o período discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição nº 10064915/2023 emitida pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para fins de aposentadoria, disponibilidade, tempo de efetivo exercício no serviço público e licença para capacitação.

**RENATA CHAIB BELTRAMELLI**

Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas

**Despacho CDP - delegação de competência**